



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF. Nº214/2021

Mococa, 09 de março de 2021.

Ref: Indicação nº90/2021.

Senhora Presidente:

Pelo presente, indica projeto de lei dispondo sobre a proibição de oferta de “embutidos” e alimentos transgênicos na composição da merenda das escolas e creches da rede pública municipal de ensino, constante da indicação supra mencionada, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador José Roberto Pereira, aprovada pelo Plenário dessa Casa de Leis.

Conforme a manifestação recebida pelo Diretor do Departamento de Educação juntamente com a Nutricionista do Setor de Merenda, estamos encaminhando em anexo o ofício contendo as informações sobre o assunto em questão.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Seção de Nutrição e Alimentação Escolar

Mococa, 08 de março de 2021

Sr. Christian A. L. Burrone de Freitas
Diretor do Departamento de Educação

Em relação à indicação nº 90/2021, feita pelo vereador Sr. José Roberto Pereira, segue abaixo parecer técnico.

A Resolução CD/FNDE nº 6 de 8/05/20 em seu Capítulo IV, já restringe a oferta de produtos cárneos a no máximo 2 vezes por mês para maiores de 3 anos de idade e proíbe a oferta para menores de 3 anos de idade. Entende-se por produtos cárneos os embutidos, empanados, hambúrguer, empanados, quibes entre outros produtos à base de carne processados ou ultraprocessados. No caso dos embutidos o município compra apenas salsicha e a frequência é rara no cardápio.

A Resolução também regulamenta que 75% da verba federal deve ser gasta com alimentos in natura ou minimamente processados.

Seguindo as orientações da Resolução não há uso exagerado de embutidos na alimentação escolar municipal atualmente, sendo que um uso eventual, não levaria aos prejuízos citados pelo vereador.

No caso dos transgênicos, apesar de termos uma oferta cada vez maior no Brasil desses produtos, incluindo frutas, legumes, peixes e grãos, os dois alimentos mais consumidos e que são em quase sua totalidade transgênicos, são a soja e o milho. Esses dois alimentos estão direta e indiretamente presentes em vários produtos da alimentação da população brasileira e consequentemente na alimentação escolar, como fubá, farinha de milho, óleo de soja, biscoitos, entre outros.

Atualmente praticamente toda produção de milho e soja no Brasil é transgênico. Os danos para a saúde oriundos do consumo de alimentos transgênicos ainda não são um consenso na comunidade científica. Portanto a retirada dos alimentos transgênicos do cardápio poderia levar não só a um aumento de custo, como a uma monotonia alimentar gerada pela diminuição da variedade de alimentos. A monotonia alimentar leva a malefícios comprovados, entre eles a deficiência de nutrientes.

Atenciosamente,


Sandra Sampaio Meraire Pugas
NUTRICIONISTA
CRM 6135